

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 147/2025 de 24 de dezembro

Sumário: Autoriza a transferência de verbas para a materialização do pagamento dos retroativos dos aposentados, requisição e licenças no âmbito da implementação do Plano de Carreiras, Funções e Remuneração (PCFR) do pessoal docente.

A boa execução orçamental e o cumprimento das obrigações financeiras do Estado exigem uma gestão prudente e ajustamentos pontuais de afetação de recursos, em especial na fase de encerramento do exercício económico.

Assim, para fazer face aos compromissos assumidos, sentiu-se necessidade de fazer ajustamentos e alterações orçamentais.

Esses ajustamentos e alterações visam, no essencial, garantir o pagamento dos retroativos dos aposentados, requisição e licenças no âmbito da implementação do Plano de Carreiras, Funções e Remuneração (PCFR) do pessoal docente, no exercício orçamental de 2025.

Assim, considerando que a transferência de verbas entre unidades orçamentais enquadradas em programas de pilares distintos apenas pode ser efetuada mediante Resolução do Conselho de Ministros;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro, que aprova as normas de execução do Orçamento do Estado; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado o Ministério da Educação a proceder à transferência de verbas, no montante de 18.439.560\$00 (dezento milhões, quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta escudos), para a materialização do pagamento dos retroativos dos aposentados, requisição e licenças no âmbito da implementação do Plano de Carreiras, Funções e Remuneração (PCFR) do pessoal docente, conforme o quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 23 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO**(A que se refere o artigo 1º)**

Ministério	Código	Unidades Projetos	Classificação Económica	Financiador	Anulação CVE	Reforços
Ministério da Educação	60.01.01.04.156	Comissão Instaladora Da Fundação Para Ciência E Tecnologia	02.01.01.02.09- Outros Suplementos E Abonos	TESOURO	7.000.000\$00	
	60.01.01.04.156	Comissão Instaladora Da Fundação Para Ciência E Tecnologia	02.02.02.01.03.01- Assistência Técnica - Residentes	TESOURO	1.000.000\$00	
	40.10.16.40.01	Fundação Cabo- verdiana De Ação Social E Escolar	02.01.01.01.03- Pessoal Contratado	TESOURO	5.000.000\$00	
	40.10.16.40.01	Fundação Cabo- verdiana De Ação Social E Escolar	02.01.01.03.05- Reingressos	TESOURO	2.672.108\$00	

	40.10.16.40.01	Fundação Cabo- verdiana De Ação Social E Escolar	02.01.01.03.02.02- Recrutamentos E Nomeações Em Curso	TESOURO	2.767.452\$00	
Ministério da Educação	40.10.16.07.17.01	Delegação Escolar De São Domingos FUNC	02.01.01.02.09- Outros Suplementos E Abonos			18 439 560,00
Total Geral						

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 23 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.